

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2022 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 30

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Educação e Cultura do Exército/Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial/Colégio Militar de Salvador

EDITAL DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2022 PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE EM 2023.

O COMANDANTE DA ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 164 da Portaria nº 086 de 20 de abril de 2020, do Departamento de Educação e Cultura do Exército-DECEX, torna pública a retificação do edital de 10 de maio de 2022, publicado no DOU nº 088, de 11 de maio de 2022, do Concurso de Admissão/2022 para Matrícula em 2023 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, conforme as condições a seguir discriminadas:

1. CAPÍTULO XII - DA FASE FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA - Seção II - Da Reversão das Vagas não Preenchidas em Especialidades Destinadas ao Concurso de Admissão para o Serviço de Saúde.

Onde se lê:

Art. 138 - §5º Caso, após a reversão de todos os candidatos especialistas aprovados para os CFO Med, ainda houver vagas de especialidade não preenchida, estas serão destinadas, em sua totalidade, para preenchimento pelos candidatos sem especialidade, respeitando os limites previstos no Anexo II do Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, evitando assim, resíduos de vagas ociosas; e

Leia-se:

Art. 138 - §5º Caso, após a reversão de todos os candidatos especialistas aprovados para os CFO Med, ainda houver vagas de especialidade não preenchida, estas serão destinadas, em sua totalidade, para preenchimento pelos candidatos sem especialidade, respeitando os limites previstos no Anexo III do Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, incluído por meio do Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, evitando assim, resíduos de vagas ociosas; e

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital de 10 de maio de 2022, publicado no DOU nº 088, de 11 de maio de 2022.

ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO - CORONEL

Comandante da ESFCEX

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.